

PARECER CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 005/2026 – Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e jardinagem, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santarém

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de contrato administrativo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza e jardinagem, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e de conservação das dependências desta Casa Legislativa.

O processo foi encaminhado a esta Controladoria em 24 de março de 2026, por meio do Memorando nº 44/2026 – Licitação e Contrato, para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **Aliança Terceirização de Serviços de Limpeza e Conservação Ltda**, inscrita no CNPJ 33.702.906/0001 – 07, constando nos autos o respectivo instrumento devidamente assinado. O objeto consiste na disponibilização de 06 (seis) colaboradores para a realização das atividades de serviços de limpeza, higienização e conservação dos ambientes interno/externo das salas, plenários, hall de entrada, corredores, banheiros, copa/cozinha, bem como 01 (um) colaborador destinado às atividades de serviços de jardinagem, conservação e manutenção do jardim e demais áreas verdes do prédio, ambos sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

O valor total do contrato é de R\$ 398.988,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme previsto no instrumento contratual constante nos autos.

A empresa contratada irá manter um preposto designado, para o desempenho das atividades de coordenação, supervisão e fiscalização, bem como para dirimir quaisquer questões relacionadas à execução dos serviços.

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021, com amparo nos arts. 89 e 92, que tratam, respectivamente, da formalização dos contratos administrativos e das cláusulas obrigatórias. O procedimento licitatório obedeceu os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, eficiência e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica à contratação. Entre os elementos verificados, destacam-se: a identificação das partes, o objeto contratual, o valor do contrato, o prazo de vigência, execução e local de entrega, o valor e as condições de pagamento, os encargos, as obrigações e responsabilidade da contratada, as responsabilidades



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL

do contratante, a vigência, rescisão, penalidades e multa, o valor de reajuste, as alterações contratuais, a fiscalização do contrato, a gestão contratual e a subcontratação.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/04/2026 à 03/04/2027 conforme instrumento contratual constante nos autos.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização do Contrato Administrativo nº 005/2026. Recomenda-se, ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando-se os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, a publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 30 de março de 2026.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora – Portaria: 350/2025.